



JULGAMENTOS

JULGAMENTO DA PREGOEIRA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018

1. Relatório

A Câmara Municipal em 03 de julho de 2018 publicou aviso de licitação na modalidade Pregão Presencial nº021/2018, para fornecimento de serviços de recondicionamento de 02 compressor de 30 TRs, modelo 06EF265910 - 60H -220v - PH3, existente no equipamento de ar condicionado central (marca Carrier modelo chiller 30 GB075), com execução dos serviços de retifica de compressores.

A licitação foi aberta às 8:30 horas do dia 17 de julho de 2018. Compareceram os representantes da empresas: 1. ECONTHERM CLIMATIZAÇÃO LTDA; 2 - WWD ENGENHARIA LTDA-ME.

A empresa WWD ENGENHARIA LTDA ofertou o menor preço para o lote no valor total de R\$46.431,00(quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais), foi inabilitada e com isso passou-se ao preço da 2° colocada, ECONTHERM CLIMATIZAÇÃO no valor de R\$46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais), a qual também foi inabilitada.

A licitação foi declarada frustrada e embora tenham as empresas manifestado a intenção de recurso, somente a Empresa WWD ENGENHARIA LTDA ME, interpôs o recurso.

É o relato sucinto.

2. Tempestividade

Em conformidade com o art. 12, inc. XXIII da Portaria 187/03, a Recorrente, na sessão de julgamento, apresentou formalmente a intenção de recurso com a apresentação das razões recursais de forma tempestiva. Não houve apresentação de contrarrazões.

3. Análise e fundamentação

A Empresa WWD ENGENHARIA LTDA-ME, juntou em suas razões recursais a certidão negativa de débito municipal e requer a utilização do benefício da Lei Complementar 123/2006 com a redação dada pela Lei Complementar 147/2014 no que tange ao prazo de 05 dias úteis para nova apresentação de documento fiscal de habilitação entregue no certame com alguma restrição.

Essa prerrogativa, conforme estabelecido na citada lei complementar ocorre quando a licitante apresenta documento com restrição para posterior regularização, o que de fato não ocorreu.

A licitante informa em suas razões que não apresentou o documento no momento da licitação conforme exigido no item 10.7 do edital porque o site da Prefeitura Municipal estava fora do ar. Diante da não apresentação da certidão, não há que se falar no benefício. Portanto, não assiste razão à recorrente.

Contudo, em obediência ao princípio da economicidade, eficiência e razoabilidade, será empregado o §3º, do art. 48 da lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente a lei do pregão, para que seja conferido o prazo de oito dias úteis às licitantes para apresentação dos documentos que as inabilitaram.

4. Conclusão

Em face do exposto e de tudo mais que o processo consta, nego provimento ao recurso, porém utilizo o §3º do art. 48, para oportunizar às licitantes a entrega do documento que deu causa a inabilitação.

Submeto a análise e decisão do Ordenador de Despesas.

Publique-se e intime-se da decisão.

Uberlândia, 02 de agosto de 2018.

Andrea Alves Rodrigues
Pregoeira

Vistos etc.

O Pregão Presencial nº 021/2018, inerente ao processo administrativo 036/2018, foi encaminhado a este Ordenador de Despesas para decisão final.

A Pregoeira, nega provimento ao recurso, contudo aplica o §3º do art. 48 da lei 8.666/93 para aproveitamento dos atos em respeito aos princípios basilares da licitação.

Adoto os fundamentos da r. decisão de fls.185 a 186 da ilustre Pregoeira, cujo teor passam a integrar o presente julgamento.

Publique-se e intime-se da decisão.

Uberlândia, 03 de agosto de 2018.

Juliano Ribeiro Modesto
Ordenador de Despesas

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados e em obediência ao princípio da economicidade, eficiência e razoabilidade, será empregado o §3º, do art. 48 da lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente a lei do pregão, para que às licitantes para apresentação dos documentos que as inabilitaram, no Processo Administrativo nº 036/201, Pregão Presencial nº 021/2018, objetivando a contratação de mão de obra especializada em serviços de recondicionamento de compressores para a execução dos seguintes serviços: 1) rebobinamento do motor elétrico de 02 compressores de 30 TR's modelo 06EF265910-60H-220v-PH3, integrantes do equipamento de ar condicionado central (marca Carrier - modelo Chiller 30GBO 75); 2) adequação das instalações elétricas (circuito de força) dos mesmos compressores com a substituição dos contactores, instalação dos relés de sobrecarga e substituição dos disjuntores existentes (160 A, caixa moldada) compatíveis com os compressores e circuito de alimentação dos mesmos de modo a propiciar sua operação conforme requisitos originais e sua proteção conforme norma ABNT NBR IEC 60947-2 e ABNT NBR 5410 vigentes; e 3) serviços de retifica dos dois compressores conforme ABNT NBR 13032 vigente, com emissão de laudo técnico com fotos e descrição detalhada destes serviços, incluindo-se

a retirada e posterior colocação dos mesmos através de guindaste na laje do prédio da Câmara Municipal de Uberlândia e transporte horizontal e vertical mais toda a infraestrutura necessária à realização dos serviços.

DATA: Quinta - Feira - 23 de agosto de 2018.

HORÁRIO: 09 : 00 h. (Horário de Brasília/DF).

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões "Dr. João Pedro Gustin".

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Seção de Protocolo.

Endereço: todos os locais constantes neste Aviso localizam-se na Câmara Municipal de Uberlândia, av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais. Informações e obtenção do Edital: Depto. de Licitações e Compras, e-mail compras@camarauberlandia.mg.gov.br, sítio eletrônico www.camarauberlandia.mg.gov.br, Link: Transparência; telefones (34) 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194, fax: 3239-1133.

Uberlândia, 08 de agosto de 2018

Andrea Alves - Pregoeira

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - PROCESSO Nº 037/2018

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo 1º Secretário/Ordenador de Despesas, uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018, tendo por objeto aquisição de impressoras multifuncionais, seria realizado no dia 09 de agosto de 2018, para devida alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Jornal Oficial - "O Legislativo" e no sítio eletrônico www.camarauberlandia.mg.gov.br. Uberlândia, 07 de agosto de 2018.

Juliano Ribeiro Modesto

1º Secretário / Ordenador de Despesas

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018

A autoridade competente, Juliano Ribeiro Modesto, 1º Secretário e Ordenador de Despesas, declara deserta a licitação do Processo nº 032/2018, que objetivou aquisição de: 10 Ponteiras para Caneta Intuos Pro, 01 Caneta Wacom Grip Pen Intuos Pro e 01 Teclado compatível com o sistema OSX, tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante, conforme afirmada na ata alusiva ao referido pregão. Assim, deverá o processo ser arquivado.

Ciência aos interessados.

Publique-se na forma da Lei.

Uberlândia, 08 de agosto de 2018.

Juliano Ribeiro Modesto

1º Secretário / Ordenador de Despesas

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 624/18 CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO COLÉGIO EDUCACIONAL ADVENTISTA DE UBERLÂNDIA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Colégio Educacional Adventista de Uberlândia.

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo ou fora dele, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 03 de agosto 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

DRA. JUSSARA MATSUDA - 2ª Secretária

Autoria do Projeto: Silésio Miranda



**ACOMPANHE AS SESSÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL
NOS 10 PRIMEIROS DIAS ÚTEIS DO MÊS
A PARTIR DAS 9H**

PELA TV NOS CANAIS:

- 45.3 (HD)
- 4 (ABERTO)
- 5 E 17 (CABO)

PELA INTERNET

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

www.facebook.com.br/CamaraUberlandiaOficial/

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVI nº 2371, QUARTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2018 | EDIÇÃO DE HOJE 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br